

Processo SEI nº 20.539/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.175, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Assegura a livre manifestação religiosa nas Romarias Diocesanas para Pirapora do Bom Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica assegurada a livre manifestação religiosa das Romarias para o Santuário Diocesano do Bom Jesus, na Cidade de Pirapora do Bom Jesus, sendo autorizada sua realização anual nos seguintes meses:

I - maio: Romarias masculinas;

II – junho e setembro: Romarias femininas;

III – outubro: Romarias mistas.

Parágrafo único. As Romarias para o Santuário Diocesano do Bom Jesus são manifestações religiosas que integram a história, a cultura e a identidade do povo jundiaiense, reconhecidas como expressões de fé e devoção populares de relevância para a comunidade.

Art. 2°. Vetado.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1